

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
Processo de Licitação nº 046/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia visando aprofundamento do poço artesiano localizado na comunidade de Cristo Rei, Caseiros RS.

A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, nº. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia visando aprofundamento do poço artesiano localizado na comunidade de Cristo Rei, Caseiros RS, segue relação dos serviços a serem executados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO de transporte dos equipamentos(dois caminhões e um carro)	UN	1	700,00	700,00
2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NO CANTEIRO DE OBRA	UN	1	1.000,00	1.000,00
3	HASTEAMENTO E LIMPEZA DO POÇO ATÉ 168M	TX	1	1.300,00	1.300,00
4	PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 6.1/8" DE 100 A 200 METROS	TX	32	115,00	3.680,00
5	PERFURAÇÃO de 6 1/8 pol de 200 a 250 metros	TX	68	130,00	8.840,00
6	LIMPEZA DE POÇO e desenvolvimento	TX	1	650,00	650,00
Valor Total R\$ 16.170,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2018 – saneamento básico rural;
339039000000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor estimado a ser pago será de **R\$ 16.170,00** (dezesesseis mil cento e setenta reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 10(dez) dias, após solicitação do setor de compras.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 013/2023.

Caseiros - RS, 09 de fevereiro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 013/2023
- c) **Embasamento** art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 16.170,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia visando aprofundamento do poço artesiano localizado na comunidade de Cristo Rei, Caseiros RS

Caseiros/RS, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 09 de fevereiro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 013/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob n° 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, n°. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia visando aprofundamento do poço artesiano localizado na comunidade de Cristo Rei, Caseiros RS. O valor estimado a ser pago será de R\$ 16.170,00 valor total. Caseiros/RS, 09/02/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.